

## **PUBLIC NOTICE FOR A RESEARCH SCHOLARSHIP**

Reference: CITUR-COIMBRA/TalentTour/2022

### **Announcement for the allocation of 1 research scholarship for a university graduate**

IPC/ i2A is now accepting applications to award 1 Research Scholarship (BI) within the scope of the project "TalentTour - Talent Management in the Tourism and Hospitality Sector", funded by CITUR, under Project No. UIDB/04470/2020, funded by the Foundation for Science and Technology, under the following conditions:

**1. SCIENTIFIC AREAS(S):** Tourism and similar areas.

#### **2. ADMISSION REQUIREMENTS**

##### **General requirements:**

a) Attending, on the date of the scholarship contract, a Master's degree in Tourism Management or related areas.

##### **Specific requirements:**

a) Hold a Bachelor's degree.

b) Adequacy from the candidate's training and experience to the objectives of the work to be carried out.

##### **Preferential requirements:**

a) Knowledge in the preparation of primary data collection instruments and their application to collect primary data.

b) Knowledge in the handling of statistical software for data processing and analysis of results, using descriptive, exploratory, inferential, and multivariate statistical techniques.

c) Have knowledge of oral and written English.

d) Competence for teamwork.

#### **3. WORK PLAN**

To collaborate in the work plan of the project "TalentTour - Talent Management in Tourism and Hospitality", namely:

a) Execute the tasks included in the project work plan.

b) Collect, prepare and process statistical data, present and analyze the results.

c) Support the organisation of meetings and events within the scope of the project.

d) Ensure administrative tasks inherent to the project within the procedures required by the financing operational programmes and by the proposing institution.

e) Elaborating scientific dissemination documents based on the intervention carried out.

f) Draw up a quarterly report on the activities carried out and the results obtained.

#### **4. SCHOLARSHIP LENGTH**

The scholarship is for 10 months, non-renewable, on an exclusive basis, in accordance with the applicable regulations.

## 5. MONTHLY MAINTENANCE ALLOWANCE:

875,98 euros, according to the table of scholarship amounts awarded by FCT to positions held in Portugal ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)). The payment will be made by bank transfer.

To this amount is added to the voluntary social insurance corresponding to the first tier, if the applicant so chooses to register, and a workplace accident insurance contract for personal accident insurance.

## 6. SCIENTIFIC SUPERVISION AND PLACE OF WORK:

The work will be developed at the School of Hospitality and Tourism of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, under the scientific supervision of Professor Vânia Costa and Professor Andreia Moura, as well as other members of the project's research team if necessary.

## 7. SELECTION CRITERIA:

The selection will be carried out through curricular analysis and an interview, and will focus on the candidate's merit, according to the following: a) Curriculum Evaluation (CE); b) Motivation, availability, and adequacy of the profile to the position (MAP), with the final mark being  $NF = [CE*0,7 + MAP*0,3]$ .

If the jury decides by reasoned deliberation, the first three classified in the curricular analysis will be invited for an interview (INT), being the final mark  $NFE = [NF*0,8 + INT*0,2]$ .

Candidates may be excluded from the competition on the following grounds:

- (a) For not possessing the mandatory requirements required in the competition notice (point 2.).
- b) Candidates who score less than 9.5 are considered excluded from the competition.

### Jury of Selection:

The jury responsible for the selection process is composed by PhD Professors, 3 effectives and 3 substitutes:

- President – Professor Vânia Natércia Gonçalves Costa (IPCA);
- Effective – Professor Andreia Moura (IPC);
- Effective – Professor Maria do Rosário Mira (IPC);
- Substitute – Professor Sílvia Raquel Pereira (IPCA);
- Substitute – Professor Susana Silva (IPP);
- Substitute – Professor Goretti Silva (IPVC);

## 8. MANDATORY DOCUMENTS:

The applications must include the following documents:

- 1) Dated and signed Curriculum Vitae.
- 2) Proof of degree.
- 3) Copy of certificates of qualifications with detailed transcripts, diploma supplement and proof of technical/professional experience.
- 4) Proof of enrolment in a study cycle leading to a Master's degree.
- 5) A letter of motivation from the candidate addressed to the President of the Jury.
- 6) Letter of recommendation addressed to the President of the Jury.

- 7) Identification, residence, identification document number and tax identification number.
- 8) Other documents that the candidate considers relevant.

None of the previously referred documents can be submitted after the deadline presented in this scholarship notice. Applications sent by any means other than the one specified will not be accepted..

#### **9. DEADLINE OF APPLICATIONS SUBMISSIONS:**

The competition is open for 10 working days, from 5 to 18 January 2023.

Applications must be formalised by sending an email from a valid and functional address to the following email address: [bolsas.investig@ipc.pt](mailto:bolsas.investig@ipc.pt), indicating the fellowship reference (mandatory) **CITUR-COIMBRA/TalentTour/2022**, and will only be considered received with the counter-delivery of an email certifying proper receipt and respective submission by the end of the deadline set together with the other documents.

#### **10. PUBLICATION/NOTIFICATION OF RESULTS:**

The results of the evaluation will be published in alphabetic order and publicly displayed in the School of Hospitality and Tourism of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave. All candidates will be notified, for the purposes of prior hearing of interested parties, by e-mail.

#### **11. LEGISLATION AND APPLICABLE REGULATION:**

The grant award is based on:

- 1) Law no. 40/2004, of 18 August (Statute of the Scientific Research Grant Holder), amended and republished by Decree-Law no. 202/2012, of 27 August, updated by Decree-Law no. 233/2012, Law no. 12/2013 and Decree-Law no. 89/2013;
- 2) the Scholarships and Research Regulations of the Foundation for Science and Technology in force ([www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf));
- 3) the Order No. 5963/2020, published in the 2nd series of the DR of 1 June, rectified by Declaration of Rectification No. 742/2020, published in the Diário da República, 2nd series, No. 212/2020, of October 30, in compliance with the Regulation for Scholarship Holders of the Polytechnic Institute of Coimbra.

The model grant contract and final reports to be prepared by the grant holder and the coordinator are those included in the annexes of the above-mentioned Scientific Research Grant Holder Statute.

#### **For further information please contact:**

Professor Vânia Costa ([vcosta@ipca.pt](mailto:vcosta@ipca.pt)) indicating the reference of fellowship (mandatory): TalentTour/2022 - UIDB/04470/2020

Coimbra, 16th December 2022

## ATTACHMENTS

### ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

- 1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e
- 2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

#### Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

#### Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

#### Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

#### Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.<sup>a</sup>

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

## ANNEX II - Final report to be prepared by the grantee

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

### ANNEX III - Final report to be prepared by the Scientific Advisor

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de .... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico